

EXTRATO DA PORTARIA SESA Nº 014-R/2020

ESPÉCIE: Portaria SESA Nº 014- R/2020

OBJETO: Institui o Regimento Interno do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para o componente de Provimento e Fixação de profissionais, do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde.

ÍNTEGRA DO DOCUMENTO DISPONÍVEL EM: <https://saude.es.gov.br/icepi>

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Diretor Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde -
ICEPI

Protocolo 559496

PORTARIA Nº 014-R, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual e o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO

a criação do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde, denominado PEPiSUS, Art. 10 da Lei Complementar 909, de 26 de abril de 2019.

o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Qualifica-APS, instituído pela Portaria nº 059-R, de 06 de Agosto de 2019, que em seu Artigo 3º, inciso II, apresenta o provimento e fixação de profissionais como um dos componentes do Programa, através da cooperação entre o Estado e os Municípios por meio do desenvolvimento de mecanismos de recrutamento, formação, remuneração e supervisão.

o manual com as orientações referentes ao processamento do pagamento das Bolsas de Formação, aprovado pela Portaria 090-R, de 31 de outubro de 2019.

a necessidade de normatização sobre as questões referente a participação do profissional bolsista no âmbito do Componente de Provimento do Programa de Qualificação da APS;

RESOLVE

Art.1º APROVAR O REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, para o componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 30 de janeiro de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 559483